

# Um estudo dos antropônimos *Júnior* e *Junio* em nomes civis de candidatos políticos

## *A study of Júnior and Junio anthroponyms in civil names of political candidates*

### **Welber Nobre dos Santos**

Mestrando em Estudos Linguísticos na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com auxílio de Bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

E-mail: [welbernobre@hotmail.com](mailto:welbernobre@hotmail.com)

---

**Resumo:** Neste artigo, a partir dos pressupostos teóricos da Antroponímia, analisamos a produtividade do agnome *Júnior/Junior* e do antropônimo *Junio* na composição do nome civil de candidatos políticos das eleições ordinárias de 2018 ocorridas no Brasil. De modo específico, buscamos verificar a posição favorecedora para uso desses antropônimos, considerando uma tendência tradicional para o uso de agnomes e considerando que a forma *Junio* constitui-se num antropônimo derivado de *Júnior*, motivado pela perda morfológica do -r. A nossa amostra foi extraída do repositório de dados do TSE e se constitui de 629 nomes civis que contêm o agnome *Júnior/Junior* em sua composição. Também encontramos 9 nomes que têm a forma *Junio* como um de seus elementos. De um modo geral, verificamos que os dados seguem a tendência tradicional para uso dos agnomes, já que, em 96% dos casos, *Júnior/Junior* aparece como último elemento do nome civil. Por outro lado, identificamos que a posição favorecedora para a utilização de *Junio* é a de prenome, já que ele aparece em 8 dos nomes civis que têm esse antropônimo em sua estrutura.

**Palavras-chave:** Antropônimos. Agnomes. Júnior. Junio.

**Abstract:** In this article, based on the theoretical assumptions of Anthroponymia, we analyze the productivity of the agnomen *Júnior/Junior* and the anthroponym *Junio* in the composition of political candidates' civil name in 2018 ordinary elections held in Brazil. Specifically, we sought to verify the favorable position for the use of these anthroponyms, considering a traditional tendency for the use of agnomen and considering that the *Junio* form constitutes an anthroponym derived from *Junior*, motivated by the morphological loss of -r. Our sample was extracted from the TSE data repository and consists of 629 civil names that contain the *Júnior/Junior* agnome in their composition. We also found 9 names that have the form *Junio* as one of its elements. In general, we found that the data follow the traditional tendency to use agnomen, since in 96% of the cases, *Júnior/Junior* appears as the last element of the civil name. On the other hand, we identified that the favorable position for the use of *Junio* is that of first name, since he appears in 8 of the civil names that have this anthroponym in their structure.

**Keywords:** Anthroponyms. Agnomen. Júnior. Junio.

---

## 1 Introdução

A partir de algumas pesquisas que realizamos sobre o sentido etimológico do antropônimo *Júnior*, parece haver um consenso de que o mesmo tem a sua origem na

forma latina 'Juvenillis', que significa 'o mais novo' ou 'o filho do pai'. No contexto brasileiro, esse nome tem sido usado tradicionalmente quando o pai deseja que o seu filho tenha o mesmo prenome e sobrenome que o seu, marcando formalmente, no nome civil, uma relação de paternidade. Nesse sentido, *Júnior* funcionaria como um agnome, uma tipologia de antropônimos que existe desde o sistema de nomeação romano (PETKOVA, 2016). O Dicionário Aulete Digital da Língua Portuguesa traz a seguinte definição para a forma *Júnior*:

1. Diz-se de pessoa que é mais jovem em relação à outra. [É us. com inicial maiúsc. posposto a um antropônimo (por extenso ou de forma abreviada) para indicar que aquele é o mais jovem de dois parentes homônimos, ger. pai e filho (Raul Freitas e Raul Freitas Jr.).]

Tradicionalmente, observamos que, na maioria das vezes, o antropônimo *Júnior* aparece no sintagma do nome civil masculino como último elemento do sobrenome, sendo um elemento linguístico antroponímico usado para individualizar a criança, já que o nome civil que foi escolhido para ela é o mesmo que o do pai. No entanto, não há uma legislação específica em âmbito federal que determine em qual posição do nome civil os agnomes devem ser utilizados, de maneira que o seu uso na última parte do sintagma do nome não faz parte do ordenamento legal.

Em vista dessa tendência tradicional instituída socialmente para o uso do agnome *Júnior*, chamou-nos a atenção o Censo Demográfico de 2010 realizado pelo IBGE, cujos dados revelam uma utilização bastante frequente do referido agnome na posição de prenome entre os anos 1930 e 2000, obtendo o número máximo de 111.942 ocorrências até o final do século XX. Vejamos a tabela abaixo:

**Tabela 1** - Uso do antropônimo Júnior/Junior na posição de prenome no século XX

Década	Número de ocorrências
Antes de 1930	37
Até 1930	73
1940	160
1950	428
1960	2.499
1970	13.295
1980	37.283
1990	38.331
2000	19.836
<b>Total</b>	<b>111.942 pessoas</b>

Fonte: elaborada pelo autor a partir dos dados do IBGE (2010)

Analisando os dados apresentados para o nome *Junio* a partir da década de 1940, nota-se que esse antropônimo também foi utilizado na posição de prenome no Brasil durante o século XX, mesmo que com uma frequência menor se comparado a *Júnior*. Após 1950, o número de utilizações de *Junio* como prenome foi aumentando gradativamente, atingindo o maior número de usos em 1980, com o total de 4.558

pessoas registradas com esse nome. Vale ressaltar que o IBGE não apresenta dados para o antropônimo *Junio* antes e até 1930. Isso pode ser explicado em função do fato de que somente são apresentados os nomes cuja frequência é igual ou maior do que 20 ocorrências em todo o território brasileiro. Apresentamos a tabela 2 a seguir:

**Tabela 2 -** Uso do antropônimo *Junio* na posição de prenome no século XX

<b>Década</b>	<b>Número de ocorrências</b>
Antes de 1930	-
Até 1930	-
1940	23
1950	53
1960	385
1970	1.899
1980	4.558
1990	3.873
2000	1.830
<b>Total</b>	<b>12.646 pessoas</b>

**Fonte:** elaborada pelo autor a partir dos dados do IBGE (2010)

Desse modo, motivados por essa reflexão inicial e pelos dados apresentados anteriormente, buscamos, no presente estudo, analisar a produtividade e a posição do agnome *Júnior/Junior* em nomes civis de candidatos políticos das eleições de 2018 no Brasil, a fim de verificar se, na amostra constituída dos nomes desses candidatos, predominaria a tendência tradicional de utilização de *Júnior/Junior* ou se ele estaria migrando para outras posições do nome civil, conforme revelam os dados do IBGE. Também objetivamos pesquisar os possíveis usos do antropônimo *Junio*, já que é um derivado do agnome, ou seja, pode ser considerado uma forma variante.

No que tange aos procedimentos metodológicos, realizamos uma pesquisa de cunho quantitativo e qualitativo. Para obtenção da amostra, utilizamos o repositório de dados do TSE, que compila informações sobre as eleições brasileiras desde 1945. Dentre essas informações, estão os nomes civis de todos os candidatos, organizados em planilhas que disponibilizam filtros de busca para pesquisa. Como nos cargos políticos ainda predomina a presença de homens e o nosso objeto de estudo é um antropônimo masculino, isso justifica em parte a opção que fizemos por recorrer a esse repositório de dados para constituição da amostra.

Em função dos dados do IBGE, a nossa hipótese inicial era a de que o agnome *Júnior/Junior* seria bem produtivo na posição de prenome, contrariando os padrões tradicionais e evidenciando uma inovação para utilização desse nome. Entretanto, os dados refutaram essa expectativa, já que, em 96% das ocorrências, esse antropônimo segue a tendência tradicional de ser alocado na última posição do nome civil.

Em relação ao uso da forma *Junio*, a nossa hipótese de que essa forma variante seria bastante produtiva na amostra compondo o prenome também não foi confirmada, visto que, entre os 19.909 candidatos do sexo masculino, encontramos somente 9 nomes civis com essa forma antroponímica em sua estrutura, na posição de prenome. Os dados também revelaram que é predominante o uso do agnome *Júnior* sem o uso do

acento ortográfico na sílaba tônica, contrariando as regras de acentuação gráfica previstas pela gramática normativa, ou seja, 86% das ocorrências.

Para o desenvolvimento do nosso estudo, valemo-nos das teorias que tratam dos nomes próprios de pessoas, os antropônimos. Consideramos, nesse sentido, as relações entre nome e sociedade (AINIALA, 2016); o conceito de nome próprio e suas particularidades (LEIBRING, 2016); as propriedades gramaticais dos nomes próprios (GARY-PRIEUR, 2016); as tipologias dos antropônimos (AMARAL, 2011), e as características dos agnômes (SIQUEIRA, 2010; PETKOVA, 2016).

Organizamos este artigo da seguinte forma: na seção 2, discutimos as teorias que embasam o nosso estudo; na seção 3, descrevemos a metodologia que norteou a coleta e tratamento dos dados; na seção 4, apresentamos os principais resultados que obtivemos na análise da amostra; e, por fim, em 5, tecemos algumas considerações finais da pesquisa que relatamos aqui.

## 2 Pressupostos teóricos

### 2.1 O conceito de nome próprio e suas particularidades

A gramática tradicional define os nomes próprios como aqueles que nomeiam seres específicos, individualizando-os no conjunto de uma determinada espécie. De acordo com Bechara (2009, p. 113), “o substantivo próprio é o que se aplica a um objeto ou a um conjunto de objetos, mas sempre individualmente”. O autor inclui nessa classe os *antropônimos* e os *topônimos*, considerando-os como os substantivos próprios mais importantes. Bechara traz a seguinte definição para esses nomes:

os primeiros se aplicam às pessoas que, em geral, tem prenome (nome próprio individual) e *sobrenome* ou *apelido* (“que situa melhor o indivíduo em função da sua proveniência geográfica [Frei Henrique de Coimbra], da sua profissão [*Caeiro*], da sua filiação (patronímico) [*Soares*, filho de *Soeiro*], de uma qualidade física ou moral [*Diogo Cão*], de uma circunstância de nascimento [*Neto*]”). Os topônimos se aplicam a lugares e acidentes geográficos (2009, p. 113).

Para este estudo, o nosso interesse são os nomes de pessoas, os antropônimos. Segundo Leibring (2016), na maioria das vezes, o nome próprio de pessoa é dado ao indivíduo antes mesmo do seu nascimento ou a uma criança muito jovem com o objetivo de individualizar essa criança. Conforme a autora, esse nome também inclui a criança na família e na sociedade, ou seja, o antropônimo é uma forma de reconhecimento do indivíduo como ser social.

Ao tratar dos sistemas de nomeação europeus, Leibring (2016) afirma que o nome dado é composto por um primeiro nome, chamado de *first name*, e por um sobrenome, que é posposto ao *first name* na frase do nome. Segundo a autora, os nomes dados podem ser categorizados de acordo com aspectos morfológicos, isto é, se são simples ou compostos, derivações de outros nomes com sufixos, etc., mas também de acordo com aspectos semânticos ou etimológicos.

Leibring (2016) ainda destaca que os nomes dados não podem ser confundidos com os nomes de família ou sobrenomes, os quais a autora define como nomes

hereditários que significam que as pessoas pertencem à mesma família, clã ou casa. De acordo com esse pensamento, podemos concluir que o prenome, tido pela autora como um nome dado, serve para individualizar o indivíduo em seu contexto familiar e o sobrenome teria uma funcionalidade mais ampla, ou seja, individualizar o ser humano no contexto social.

Leibring (2016) ainda discute sobre o sentido etimológico dos nomes dados, dizendo que muitos estudiosos têm demonstrado que tais nomes carregam em sua estrutura elementos significativos dos tempos antigos. A título de ilustração, a autora cita a palavra que significa ‘lobo’, utilizada como um nome masculino em muitas línguas (*Ulf, Wolf, Vlk, Vuk*), significando provavelmente algo relativo à ‘força’.

Ainda de acordo com a referida autora, na maioria das línguas e culturas, foi estabelecida uma divisão entre o conteúdo semântico relativo aos nomes masculinos e femininos. Nesse sentido, termos que denotam força, poder, por exemplo, seriam mais frequentemente encontradas em nomes masculinos, enquanto nomes femininos apresentam uma tendência à utilização de palavras que representam tranquilidade e beleza.

A seguir, tratamos das relações entre os antropônimos e a sociedade.

## 2.2 Antropônimos e sociedade

Não é possível desvincular o ato de nomeação da cultura e dos hábitos sociais. Percebemos, historicamente, que o processo de escolhas de nomes dos indivíduos é motivado por fatores de diversas ordens. Antes mesmo do nascimento da criança, os pais, responsáveis, familiares e amigos começam a cogitar possibilidades de nomes, e isso, muitas vezes, torna-se um momento de prazer e expectativa para a chegada da criança, antes mesmo de saber qual será o seu sexo.

Ainiala (2016) afirma que o surgimento de nomes individuais está sempre atrelado ao contexto social e cultural, de modo que não são apenas parte da linguagem, mas fazem parte da sociedade e da cultura, também. Conforme a autora, os nomes emergem a partir da interação entre as pessoas, a comunidade linguística e o meio ambiente, sendo que os nomes são dados a referentes dignos de serem nomeados, dentre os quais se encontram os seres humanos. Ainiala (2016, p. 371) afirma que, “ao dar nomes, as pessoas assumem o controle de seu ambiente, deixando sua marca nele...”. Assim, podemos inferir que o nome é uma forma de poder na sociedade.

A referida autora trata da sócio-onomástica, que lida com os nomes a partir de uma relação com a sociedade, ou seja, um estudo sociolinguístico que investiga o uso e a variação que ocorre nos nomes, tendo em consideração aspectos culturais, sociais e situacionais. Em se tratando de estudos específicos dos nomes próprios de pessoas, temos a Antroponímia, ou Antroponomástica, que é uma nomenclatura mais recente da área para o estudo dos antropônimos.

Segundo Ainiala (2016), o termo sócio-onomástica foi utilizado pela primeira vez por Hans Walther (1971a), que definiu as principais finalidades da sócio-onomástica: (i) o estudo da origem social e uso de diferentes variantes de nomes próprios dentro de várias situações e contextos e (ii) levando-se em conta o doador do nome, o portador do nome, e o nome utilizado.

Uma das motivações para os primeiros estudos sócio-onomásticos, pensando na variação linguística dos nomes, foi justamente o fato de que os nomes eram vistos como submetidos a todos os tipos de alterações formais, e, portanto, apresentavam inúmeras formas variantes. A pesquisa sobre as razões para dar nomes também faz parte da sócio-onomástica, a qual também considera que “os nomes ou sistemas de nomes não devem ser entendidos como estáticos, constantes ou estáveis, mas como variáveis e mutáveis (AINIALA, 2016, p. 373-374)”.

Portanto, na perspectiva da autora supracitada nesta subseção, o processo de escolha dos antropônimos e a sua composição interna, considerando toda a frase do nome civil, devem ser estudados numa perspectiva variacionista, compreendendo os nomes próprios de pessoas como um resultado cultural e social.

A seguir, trataremos das propriedades gramaticais dos nomes próprios, dentre os quais estão os antropônimos, nosso objeto de estudo neste artigo.

### 2.3 Propriedades gramaticais dos nomes próprios: a proposta de Gary-Prieur (2016)

Gary-Prieur (2016) afirma que os nomes próprios constituem-se num objeto de dupla face, sendo composto de fonemas ou letras, assim como um verbo ou um adjetivo, uma forma reconhecida no interior de um idioma, e também como propriedade de um indivíduo que é nomeado, ou seja, um elemento no mundo.

Para a autora, de todos os objetos do mundo, os nomes próprios são os únicos a serem, antes de qualquer coisa, formas de uma língua, de maneira que essas formas seguem determinadas regras as quais definem os diferentes níveis de estruturação da linguagem a que pertencem.

Desse modo, no que tange às características gramaticais dos nomes próprios, Gary-Prieur (2016) apresenta quatro tipos de regras para esses nomes: (i) regras fonológicas; (ii) regras morfológicas; (iii) regras sintáticas; e (iv) regras semânticas. A seguir, descrevemos resumidamente cada uma delas conforme a visão dessa autora.

**Regras fonológicas:** não é qualquer combinação sonora ou gráfica que pode constituir um nome próprio num determinado idioma. O nome próprio deve, portanto, combinar os fonemas que o constituem de acordo com as regras fonológicas da língua a que pertence.

**Regras morfológicas:** o nome próprio pode passar, sem nenhuma dificuldade, por processo de derivação sufixal, assim como outros nomes, formando adjetivos, verbos e substantivos. Exemplos da autora: *Dante: dantesque, Alpes: alpin, Cyclades: cycladique, Espagne: espagnol, Racine: racinien, Bouddha: bouddhiste.*

**Regras sintáticas:** o nome próprio apresenta a possibilidade de ser combinado com determinantes à esquerda e complementos à sua direita, formando construções mais ou menos complexas, assim como os sintagmas nominais comuns de um idioma.

De acordo com Gary-Prieur (2016), semanticamente, os nomes próprios não têm uma correspondência com o nome comum, ao qual foi comparado durante um longo período de tempo. Para a autora, os nomes próprios são melhor descritos quando se tem clara a distinção entre língua e discurso.

Ao tratar das propriedades da categoria dos nomes próprios, Gary-Prieur (2016) discute sobre as principais características ortográficas, morfológicas, sintáticas e

semânticas desses nomes. Abaixo, em breves tópicos, apresentamos as principais colocações da referida autora.

#### **A grafia:**

- A presença de uma letra maiúscula não é uma condição suficiente. Conforme a autora, as vezes, ela é utilizada por uma motivação discursiva, com o objetivo de enfatizar, não sendo, portanto, uma marca gramatical. Se o uso da maiúscula não é obrigatório, mas é colocado, isso não transforma o nome em nome próprio. Nesse caso, trata-se de uma escolha estilística.
- O uso da letra maiúscula não é uma condição suficiente, mas é uma condição necessária. A autora cita como exceção o nome de uma obra que é escrito todo em letras minúsculas: *e.e. cummings*. Para Gary-Prieur, essa exceção confirma a regra, já que se trata de um uso intencional, tendo em vista a natureza da obra, que é de caráter transgressivo.
- Por fim, a importância da maiúscula no nome próprio de pessoa é corroborada pelo fato de que, como um objeto do mundo, o nome próprio está fortemente ligado à sua inscrição, como em registros civis, documentos, cartões, etc.

#### **A morfologia:**

- O nome próprio como uma categoria da gramática, assim como o nome comum, é uma forma monolexical. Essa forma pode ser acompanhada ou não por um artigo antecedente, que Gary-Prieur considera como um artigo lexical que faz parte da estrutura do nome.
- Um nome próprio composto pode ser formado por uma justaposição simples de dois elementos diferentes, com ou sem traço, pela justaposição de um nome próprio e um apelido com valor descritivo, com a adição de uma preposição.
- Por fim, a autora afirma que, embora existam muitos processos de composição envolvendo os nomes próprios, este não é o caso da derivação. A autora cita dois tipos: o uso do diminutivo de um primeiro nome acrescentando-lhe um sufixo e a construção de uma espécie de nome de lugar a partir de sobrenome.

#### **A sintaxe:**

- A autora aponta para o fato de que os nomes comuns precisam de um elemento determinante à sua esquerda, enquanto os nomes próprios podem funcionar no sintagma de maneira autônoma, sem precisar de nenhum determinante ou modificador.
- Além disso, para Gary-Prieur, o nome próprio possui um status sintático específico: funciona, às vezes, como um nome comum, encabeçando o grupo nominal (GN); às vezes, como um GN, na forma de um pronome. Portanto, a autora apresenta três possibilidades de configuração para o GN: GN = Dét N; GN = Np; GN = Pr.

#### **O sentido:**

- O nome próprio, mesmo fazendo parte da categoria dos nomes, é diferente dos nomes comuns quanto ao significado.

- O significado do nome próprio é do tipo instrucional, referencial, de modo que a sua utilização em um enunciado instrui o receptor a indicar um referente no mundo. Os nomes comuns, por sua vez, têm um sentido lexical.
- A autora ainda acrescenta que, nesse sentido, os nomes próprios, dependendo do discurso no qual se encontram inseridos, pode ter sua interpretação baseada no conhecimento de certas propriedades de seu referente.
- As propriedades e a identificação referencial dos nomes próprios fazem parte do conhecimento compartilhado entre os interlocutores.
- Existe uma natureza dual do nome próprio: um objeto da linguagem e objeto do mundo, sendo que o nome próprio constitui-se num elo entre os dois. Ou seja, para a interpretação do nome, é preciso lançar mão dos conhecimentos de mundo e de uma regra de linguagem.

Por fim, a partir da proposta de Gary-Prieur (2016), concluímos que os nomes próprios constituem-se como um objeto de estudo linguístico-gramatical, passível de estudos científicos que analisam os fenômenos da língua, incluindo os antropônimos, que, conforme estudos recentes, vêm demonstrando ser um objeto profícuo no que diz respeito às suas peculiaridades linguísticas, estabelecendo, também, interfaces com outras áreas do conhecimento, sendo, portanto, interdisciplinar.

Na próxima subseção, discutimos brevemente sobre os agnomes.

#### 2.4 Os agnomes

Amaral (2011), ao apresentar uma proposta tipológica para os antropônimos do português brasileiro, considera um subtipo especial de sobrenome, que “marca uma relação entre o indivíduo portador desse nome e outro, que é, de modo geral, um parente” (AMARAL, 2011, p. 71). Nessa subcategoria, o autor inclui *Filho*, *Neto*, *Sobrinho*, *Segundo* e *Junior*, os quais, segundo o autor, estabeleceriam relações de parentesco com outra pessoa do núcleo familiar.

Petkova (2016) discute nomes eslavos derivados de agnomes romanos. Os agnomes, para a autora, fazem parte do sistema trinominal romano, composto por *praenomen*, *cognomen* e *agnomen*. O costume era que os nomes dos romanos fossem compostos por dois elementos principais: o primeiro nome/nome dado (*praenomen*) e, em seguida, o nome gentio, que etimologicamente significa ‘clã’ ou ‘grupo de família’. Este segundo elemento seria um apelido de família, tido na cultura brasileira como um sobrenome.

Segundo a autora, ainda seria possível adicionar um terceiro elemento na composição completa do nome civil, poderia ser um outro nome gentio, um apelido de família (*cognomen*), ou o nome de outra pessoa (*agnomen*). Os cognomes, durante a idade imperial, perderam seu caráter individualizador e passaram a ter um aspecto hereditário. Além desse sistema trinominal, os romanos nobres também tinham o hábito de marcar uma relação de filiação no nome.

Ao tratar da origem dos agnomes, a autora afirma que eles surgiram como um quarto elemento do sistema de nomeação romano. “Esse novo elemento funciona como um segundo *cognomen* e é geralmente dado a membros de uma mesma família para

ser distinguido” (PETKOVA, 2016, p. 18). Em Roma, o agnome tem um sentido de honra e feitos heroicos.

Siqueira (2010) afirma que *Junior* é um agnome e que, por esse motivo, não deve ser utilizado se não houver uma correspondência clara com o nome do pai, tio ou avô com o qual se pretende registrar a pessoa, já que a semântica desse antropônimo é bem delimitada, o que restringe a sua utilização. Assim, é preciso que haja um cuidado do registrador para que *Junior*, por exemplo, não seja usado de outra maneira.

Na próxima seção, descrevemos a metodologia que norteou nosso estudo.

### 3 Metodologia

Para o desenvolvimento da pesquisa, adotamos os seguintes procedimentos metodológicos: primeiramente, utilizamos os filtros de busca disponibilizados nas planilhas de dados do TSE, que estão em formato .XLS. Por meio deles, selecionamos os candidatos do sexo masculino que pleiteavam cargos de governador, senador, deputado estadual e federal, vice-governador e suplentes.

Em seguida, na coluna referente aos nomes civis dos candidatos, selecionamos somente aqueles que continham *Júnior* ou *Junior*. Em outro arquivo, fizemos outra busca pelas ocorrências do antropônimo *Junio*. Empreendemos tais buscas nos dados referentes a todos os estados brasileiros, incluindo o distrito federal. Nas pesquisas, localizamos um total de 19.909 candidatos do sexo masculino, sendo que somente 629 deles têm o agnome *Júnior/Junior* na composição do seu nome civil e apenas 9 deles têm o antropônimo *Junio*.

Depois da constituição dessa amostra, começamos uma análise quantitativa e qualitativa dos nossos dados, verificando as posições favorecedores para o agnome *Júnior/Junio* e para a forma derivada *Junio*. Fizemos uma leitura de todas as listas de nomes civis dos candidatos e tínhamos, inicialmente, a intenção de categorizar os dados analisados da seguinte maneira:

- I. Agnome *Júnior/Junior* na posição de prenome;
- II. Agnome *Júnior/Junior* em interposição no nome civil;
- III. Agnome *Júnior/Junior* como último elemento do nome civil;
- IV. Forma *Júnior* acentuada graficamente;
- V. Forma *Junior* sem o acento gráfico;
- VI. Forma *Junio* como primeiro elemento de prenome composto;
- VII. Forma *Junio* como segundo elemento de prenome composto;
- VIII. Forma *Junio* como único elemento de prenome simples.

Apresentamos os resultados que obtivemos na próxima seção.

### 4 Resultados

Nesta seção, apresentamos os principais resultados obtidos na análise realizada com os dados do TSE, constituídos dos nomes civis dos candidatos a cargos políticos nas eleições ordinárias de 2018. Optamos por dividir a apresentação dos resultados em

duas subseções, a saber: 4.1 utilização do antropônimo *Júnior/Junior*; 4.2 utilização do antropônimo *Junio*.

#### 4.1 Utilização do antropônimo *Júnior/Junior*

Por meio dos filtros de busca disponibilizados no repositório de dados do TSE, encontramos um total de 19.909 candidatos políticos do sexo masculino. Dentre esses candidatos, contabilizamos 629 que contêm, na composição do nome civil, a presença do antropônimo *Júnior/Junior*, ou seja, somente 3% dos candidatos. Do total de usos desse antropônimo, identificamos 90 ocorrências da sua forma com o acento gráfico na sílaba tônica (*Júnior*), o que representa 14%. Por outro lado, verificamos a forma não acentuada em 539 nomes civis, correspondente a 86% do total de ocorrências desse antropônimo na amostra. A seguir, apresentamos os resultados gerais por meio da tabela 3.

**Tabela 3.** Frequência geral de *Júnior* e *Junior*

Antropônimo	Frequência	Porcentagem
Júnior	90	14%
Junior	539	86%
Total	629	100%

Fonte: elaborada pelo autor.

No que se refere à posição que o antropônimo *Júnior/Junior* ocupa no sintagma do nome, identificamos 602 utilizações como último elemento do nome civil, ou seja, após o sobrenome, seja ele simples ou composto, o que corresponde a 96% do total de ocorrências. Vale dizer que essa é a tendência tradicional para utilização desse nome, conforme os exemplos ilustrativos abaixo extraídos da amostra:

1. Alencar Magalhães da Silveira *Junior*
2. José dos Santos Freire *Júnior*
3. Isaías Ferreira *Junior*

Também verificamos 23 ocorrências desse antropônimo como um elemento de interposição no nome civil, ou seja, entre prenome e sobrenome. Exemplos:

4. Anderson *Junior* Barros
5. Edson *Junior* Dourado
6. Alceu *Junior* de Farias Barra

Desse total de 23 utilizações, em 22 casos, essa forma antroponímica aparece após um prenome simples, adquirindo as propriedades de um segundo elemento de prenome composto, como evidenciam os exemplos 4, 5 e 6. Encontramos somente uma utilização desse antropônimo depois de prenome composto, que apresentamos a seguir (7):

7. José Antônio *Junior* Frozza Paladini

Chamou-nos a atenção, também, a utilização do antropônimo em análise como elemento do sobrenome, ocupando a segunda posição dessa composição (ex.8).

8. José Assis *Junior* Rêgo Cavalcante

Como primeiro elemento do nome civil, ou seja, em posição de prenome, localizamos somente 3 ocorrências desse antropônimo. Listamos abaixo esses únicos usos verificados na amostra:

- 9. *Junior* Rasbolt
- 10. *Junior* Cesar Leite da Silva
- 11. *Junior* da Silva Moreira

#### 4.2 Utilização do antropônimo *Junio*

Em relação ao antropônimo *Junio*, forma derivada de *Júnior*, encontramos somente 9 ocorrências, o que não corresponde nem a 1% do total de nomes civis com os quais estamos lidando no estudo. Apesar do baixo número identificado, optamos por analisar essas ocorrências, a fim de verificar a posição favorecedora para o uso desse antropônimo nos nomes civis analisados.

Contabilizamos 8 nomes em que o antropônimo *Junio* aparece na composição de prenome composto. Apenas em 1 caso essa forma aparece como prenome simples. Vejamos abaixo todas as ocorrências da amostra:

##### 4.2.1 Na composição de prenome composto como segundo elemento

- 12. Tarlen *Junio* Pereira de Souza
- 13. Fabio *Junio* Dias da Silva
- 14. Dehon *Junio* De Moraes
- 15. Pedro *Junio* Ribeiro De Oliveira
- 16. Geraldo *Junio* Do Amaral

##### 4.2.2 Na composição de prenome composto como primeiro elemento

- 17. *Junio* Eder Sousa
- 18. *Junio* Cesar Alves Teixeira Lopes
- 19. *Junio* Batista de Lima

##### 4.2.3 Como prenome simples

- 20. *Junio* Alves Araujo

## 5 Considerações finais

Por meio do nosso trabalho, confirmamos uma adesão ao uso tradicional para o antropônimo *Júnior/Junior*, já que em 96% dos nomes civis da amostra encontramos esse antropônimo como último elemento do nome civil. Somente em 4% dos dados esse agnome apareceu em outras posição no sintagma nominal, ou seja, denotando uma nova funcionalidade para o uso desse antropônimo.

No que diz respeito à ortografia, na maioria dos casos, o agnome em análise é usado sem o acento gráfico na sílaba tônica, em 86% dos dados, fugindo às regras gramaticais. Somente em 14% da amostra, identificamos a forma *Júnior* seguindo os padrões da gramática normativa quanto à acentuação gráfica. Isso é interessante, haja vista a necessidade de um cuidado linguístico por parte do registrador responsável pelo registro civil no momento em que este acontece. Apesar de que, no Brasil, existe uma determinada liberdade na escolha e elaboração gráfica dos nomes, acreditamos que critérios mais rigorosos devam ser adotados nesse sentido.

Em relação ao uso de *Junio* na amostra, este não se mostrou produtivo. Verificamos somente 9 utilizações desse antropônimo em meio aos 19.909 nomes de candidatos do sexo masculino. A reflexão que podemos levantar nesse caso e que pode servir como motivação para uma futura pesquisa é que os dados com os quais lidamos são nomes de pessoas que nasceram, em sua maioria, entre 1950 e 1990. Seria interessante verificar em nomes civis da contemporaneidade se essa forma derivada do agnome *Júnior* está sendo mais produtiva ou não. Talvez ao longo do tempo essa tendência tenha se modificado.

Também, considerando a posição de *Júnior/Junior* no sintagma do nome, seria interessante uma pesquisa em que se buscasse verificar as motivações para a escolha desse antropônimo. Não podemos afirmar que, em todos os casos onde ele apareceu na última posição do nome civil, trata-se de um candidato que tem o mesmo nome e sobrenome que o pai. Seria necessária uma pesquisa mais detalhada.

Por fim, consideramos que nosso objeto de estudo é bem restrito e talvez em uma próxima pesquisa possamos trabalhar com a produtividade de outros agnomes na mesma amostra que utilizamos ou em outras, como *Filho*, *Neto* e *Sobrinho*, por exemplo. Esperamos, ainda, que, de maneira limitada, tenhamos contribuído de alguma forma com os estudos sobre os antropônimos no contexto brasileiro.

## Referências

AINIALA, Terhi. Names in society. In: HOUGH, Carole. *The Oxford handbook of names and naming*. Oxford: Oxford University Press, 2016. p. 371-381.

AMARAL, Eduardo Tadeu Roque. Contribuições para uma tipologia de antropônimos do português brasileiro. *Alfa Revista de Linguística*, São Paulo, v. 55, n. 2, p. 63-82, 2011.

AULETE, Caldas. *Aulete – Digital Contemporâneo da Língua Portuguesa*. Versão online. Disponível em: <http://www.aulete.com.br/index.php>. Acesso em: 30 abr. 2019.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

GARY-PRIEUR, Marie-Noëlle. Le nom propre como catégorie de la grammaire. *Langue Française*, v. 190, n. 2, p. 45-64, 2016.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo demográfico de 2010*. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/nomes/#/search>. Acesso em: 30 jun. 2019.

LEIBRING, Katharina. Given names in European naming systems. In: HOUGH, Carole. *The Oxford handbook of names and naming*. Oxford: Oxford University Press, 2016. p. 199-213.

PETKOVA, Gergana. Slavonic person names, derived from a Roman agnomen. In: *International Journal of Linguistics, Semiotics and Literary Science*. Alecu Russo State University of Bălți, Republic of Moldova, 2016. p. 17-21.

SIQUEIRA, Alessandro Marques de. *Registro Civil*. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 2010. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.29364>. Acesso em: 30 jun. 2019.